



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO

Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF - www.funpresjud.com.br

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO**

**EDITAL FUNPRESP-JUD Nº 1/2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO - FUNPRESP-JUD, torna público, nos termos do item 6.12 do EDITAL FUNPRESP-JUD Nº 52/2023, de 19/12/2023, o **resultado preliminar da análise curricular**, referente ao processo seletivo nacional para o emprego em comissão de Supervisor de Investimentos, Especialidade Controle e Risco de Investimentos, mediante as condições estabelecidas no edital supramencionado.

**1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR:**

Classif.	Nome	Pontuação por item Avaliado		Pontuação
		Formação Acadêmica e Certificação	Experiência Profissional	
1º	HERBERT VIEIRA DE ARAÚJO	0,60	3,60	4,20
2º	RICARDO CÉSAR DE ARAÚJO LESSA	0,60	3,20	3,80
3º	BRUNO MOREIRA MARTINS	1,00	1,60	2,60
4º	JOÃO LÉNON BRAITNER ROQUE DA SILVA	0,30	2,00	2,30
-	ALLAN AUGUSTO DE OLIVEIRA SINIMBÚ	<b>Eliminado(a):</b> não apresentou documentação comprobatória exigida de certificação profissional e o mínimo de 4 (quatro) anos de experiência profissional.		
-	EMILENE MARIA FREIRE LIRA	<b>Eliminado(a):</b> não apresentou documentação comprobatória exigida de certificação profissional e de experiência profissional.		
-	ÉRICA SILVA FONSECA	<b>Eliminado(a):</b> não apresentou documentação comprobatória exigida.		

-	FERNANDA MORAES CARNEIRO DE SOUZA	<b>Eliminado(a):</b> não apresentou documentação comprobatória exigida de experiência profissional.
-	FERNANDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE	<b>Eliminado(a):</b> não apresentou documentação comprobatória exigida de certificação profissional e de experiência profissional.
-	ISABELA CARLA BARBOSA DE MORAES	<b>Eliminado(a):</b> não apresentou documentação comprobatória exigida.
-	KEILA LUANA FERREIRA DE ALMEIDA	<b>Eliminado(a):</b> não apresentou documentação comprobatória exigida.
-	MARCOS ANDRÉ PRANDI	<b>Eliminado(a):</b> não apresentou documentação comprobatória exigida.
-	MATHEUS DOS SANTOS BRITO	<b>Eliminado(a):</b> não apresentou documentação comprobatória exigida.
-	RENAN MELO DE FARIAS	<b>Eliminado(a):</b> não apresentou documentação comprobatória exigida de certificação profissional e de experiência profissional.
-	TATIANA CARVALHO TEIXEIRA	<b>Eliminado(a):</b> não apresentou documentação comprobatória exigida de certificação profissional.

## 2. DOS RECURSOS

2.1 Os candidatos ao emprego em comissão poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da análise curricular **até às 23h59 do dia 15/1/2024**, na forma do item 8 do EDITAL FUNPESP-JUD Nº 52/2023.

2.2 Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá preencher o formulário de recurso, conforme Anexo IV, e encaminhá-lo por meio de mensagem eletrônica para o e-mail [processoseletivo@funpresjud.com.br](mailto:processoseletivo@funpresjud.com.br), especificando o item e o motivo de discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via aplicativo de mensagem ou, ainda, fora do prazo.

2.5 Será indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção.

2.6 O recurso será julgado conforme data prevista no anexo V e aquele, cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção, será indeferido.

2.7 O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <https://www.funpresjud.com.br/processoseletivo>, conforme data prevista de 18/1/2024.

**AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA**

## Diretor-Presidente

---



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Vieira de Oliveira, Diretor-Presidente**, em 09/01/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0098218** e o código CRC **4BBAC13E**.

---